



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de supostas irregularidades em contratação de execução de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre janeiro de 2019 a junho de 2020.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta e cinco minutos, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Martin Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Valério dos Anjos, Vice Presidente; Ed da Silva Moraes, Relator. O Senhor Presidente abriu os trabalhos solicitando ao Vereador Ed da Silva Moraes, Relator, que procedesse com a leitura da ata da quinta reunião, posterior requerido à retificação por não ter constado alguns apontamentos, foi lida e aprova na forma requerida. Feito isso o Senhor Presidente prosseguiu com a reunião, consultando aos demais integrantes para solicitar a assessoria desta CPI, que fosse enviado ARMP para a empresa Izolina Monte Blanco Farias, considerando que não foi encontrada até o momento. Ficando também decidido que, fosse feita a intimação do Senhor Emerson Arli Magni da Silva, de forma extrajudicial via Cartório de Protesto e Serviço Registral de Osório, através de e-mail informado no cadastro do Vereador junto a esta Casa, por telefone que se tem do Vereador, assim como por aplicativo wathaApp, juntando comprovação nos autos da CPI. Foi dito também pelo Senhor Presidente da CPI que fosse juntado aos autos a negativa da intimação do Vereador Emerson. Posterior o Senhor Presidente questionou aos demais integrantes da CPI se eram essas as deliberações na tentativa de informar e deixar ciente o investigado. Ficou ainda resolvido pelo Presidente da CPI e demais membros, que a Servidora e Secretaria, Luciana da Silva Goularte está a serviço da CPI, e detém fé pública em todos os atos que praticar, e doravante tenha que fazer alguma diligência, a certidão da Servidora goza da presunção de veracidade dos atos. Questionado pelo Vice-Presidente Vereador Valério dos Anjos sobre os gastos com as possíveis diligências feita pela Servidora, o Presidente relatou que havia conversado com o Presidente da Casa, e que o mesmo havia se pronunciado em Sessão no Plenário que daria todas as condições para o bom andamento da CPI. Posterior o Relator informa que recebeu uma certidão assinada pelo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Assessor Jurídico com o seguinte teor: “*certifico para os devidos fins que em contato com o Vereador Emerson para científicá-lo a cerca da CPI e do processo de cassação, o mesmo orientou que seu Procurador legal se habilitará nos autos para dar andamento nos processos, e que essas notificações devem ser entregues ao seu Procurador. Ocorre que até a presente data nenhum Procurador se habilitou para receber as notificações. Osório, vinte e um de setembro de dois mil e vinte. Assinado Douglas Claude Ferri Adamoli.*” O Relator Ed da Silva Moraes sugere que seja aclarada a certidão, pois não consta a data da diligência, e esta deliberação já havia sido requerida na primeira ata. Foi solicitado então pelo Presidente da CPI que a certidão fosse aclarada pelo Assessor Jurídico Douglas Claude Ferri Adamoli, na forma requerida pelo Relator, constando data, horário e local (endereço), com o prazo até a próxima reunião da Comissão para fazer a entrega da certidão. Nada mais havendo a ser discutido o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às dez horas, cujo inteiro teor encontra-se gravado, sendo que para constar, eu Luciana da Silva Goularte....., secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, a qual após lida e aprovada segue assinada por todos para que produza os efeitos legais. Sala da Comissão em vinte e um de setembro de dois mil e vinte.

Ver. Martin Tressoldi

Ver. Valério dos Anjos

Ver. Ed da Silva Moraes

Presidente da CPI

Vice- Presidente da CPI

Relator da CPI

